

PORTARIA Nº 0627, DE 06.11.2008 – PROC. Nº 002008730019493-0/SEFA				
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.				
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do				
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)				
Interessado : RAIMUNDO NONATO COLARES DOS SANTOS				
Marca	Tipo			
FIAT/PALIO WEEK. 1.4 FLEX/4P	Pas/			
Automóvel				
PORTARIA Nº 0628, DE 06.11.2008 – PROC. Nº 002008730021816-2/SEFA				
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.				
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do				
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)				
Interessado : MANOEL DOS SANTOS NEVES FILHO				
Marca	Tipo			
FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P	Pas/			
Automóvel				
PORTARIA Nº 0629, DE 10.11.2008 – PROC. Nº 002008730020783-7/SEFA				
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.				
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do				
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)				
Interessado : ELY OMAR MARQUES DORIA				
Marca	Tipo			
FIAT/PUNTO ELX 1.4 FLEX/4P	Pas/			
Automóvel				
PORTARIA Nº 0630, DE 10.11.2008 – PROC. Nº 002008730020575-3/SEFA				
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.				
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do				
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)				
Interessado : JOSE GUILHERME CARDOSO DA SILVA				
Marca	Tipo			
FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX/4P	Pas/			
Automóvel				
PORTARIA Nº 0631, DE 10.11.2008 – PROC. Nº 002008730020573-7/SEFA				
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.				
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do				
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)				
Interessado : GUILHERME AUGUSTO MOREIRA ALVES				
M	a	r	c	a
Tipo				
CHEVROLET/MERIVA1.8 L PREMIUM T.EASYTRONIC/4P				
Pas/Automóvel				
PORTARIA Nº 0632, DE 10.11.2008 – PROC. Nº 002008730020781-0/SEFA				
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.				
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do				
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)				
Interessado : WILSON FREITAS TEIXEIRA				
Marca	Tipo			
FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P	Pas/			
Automóvel				
PORTARIA Nº 0633, DE 10.11.2008 – PROC. Nº 042008730020782-9/SEFA				
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.				
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do				
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)				
Interessado : ADIEL MARTINS DOS SANTOS				
Marca	Tipo			
FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 FLEX/4P	Pas/			
Automóvel				
PORTARIA Nº. 0612 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008				
A Diretoria de Fiscalização , no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0223/2005- GS/SEFA de 29 de junho de 2005 e,				
Considerando o parecer da Diretoria de Tributação desta Secretaria, acerca do Processo nº. 042008730009320-8/SEFA.				

R E S O L V E:		
Tornar sem efeito a Portaria n.º 0490, de 03 de setembro de 2008 , Processo nº 042008730009320-20 / SEFA, referente ao Convênio n.º 38, de 06.07.2001, Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual nº 4676/2001) que concede isenção de ICMS-TÁXI em favor de MANOEL APOLINARIO CARDOSO PINTO, portador do CPF n.º 204.912.552-68		
M	A	R C A
TIPO		
FIAT/NOVO PALIO WEEK TREEK 1.4/4P PAS/AUTOMÓVEL		
Registre-se e publique-se e cumpra-se.		
PORTARIA Nº 0119, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008		
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,		
R E S O L V E:		
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:		
ICMS – período: 10 a 31/10/2008		
Registre-se, publique-se e cumpra-se.		
José Raimundo Barreto Trindade		
Secretário de Estado da Fazenda		
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 10 a 31/10/2008		
	em R\$	
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	267.596,49
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	91.096,68
ACARÁ	170.098-7	153.725,65
AFUÁ	170.039-1	108.177,31
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	278.983,58
ALENQUER	170.027-8	182.193,36
ALMERIM	170.028-6	757.241,14
ALTAMIRA	170.076-6	922.353,87
ANAJÁS	170.040-5	108.177,31
ANANINDEUA	170.074-0	2.470.997,41
ANAPU	170.659-4	142.338,56
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	85.403,14
AURORA DO PARÁ	170.271-8	108.177,31
AVEIRO	170.029-4	113.870,85
BAGRE	170.041-3	79.709,59
BAIÃO	170.051-0	130.951,48
BANNACH	170.664-0	102.483,76
BARCARENA	170.052-9	3.660.947,77
BELÉM	170.001-4	11.734.390,92
BELTERRA	170.660-8	102.483,76
BENEVIDES	170.075-8	307.451,29
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	108.177,31
BONITO	170.094-4	68.322,51
BRAGANCA	170.086-3	233.435,24
BRASIL NOVO	170.283-1	153.725,65
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	91.096,68
BREU BRANCO	170.284-0	370.080,26
BREVES	170.042-1	290.370,66
BUJARU	170.096-0	85.403,14
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	91.096,68
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	85.403,14
CAMETÁ	170.053-7	170.806,27
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.024.837,63
CAPANEMA	170.084-7	313.144,83
CAPITÃO POÇO	170.069-3	142.338,56
CASTANHAL	170.003-0	865.418,45
CHAVES	170.043-0	125.257,93
COLARES	170.004-9	68.322,51
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	313.144,83
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	102.483,76
CUMARU DO NORTE	170.285-8	204.967,53
CURIONÓPOLIS	170.017-0	136.645,02
CURRALINHO	170.044-8	79.709,59
CURUÁ	170.678-0	74.016,05
CURUÇÁ	170.005-7	91.096,68
DOM ELIZEU	170.083-9	358.693,17
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	187.886,90
FARO	170.031-6	96.790,22
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	125.257,93
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	96.790,22
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	250.515,87
GURUPÁ	170.045-6	102.483,76
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	108.177,31
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	136.645,02
INHANGAPI	170.007-3	74.016,05
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	199.273,98
IRITUIA	170.070-7	91.096,68

ITAITUBA	170.032-4	620.596,12
ITUPIRANGA	170.020-0	222.048,15
JACAREACANGA	170.288-2	199.273,98
JACUNDÁ	170.021-9	239.128,78
JURUTI	170.033-2	113.870,85
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	74.016,05
MÃE DO RIO	170.071-5	125.257,93
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	62.628,97
MARABÁ	170.022-7	3.330.722,31
MARACANÃ	170.009-0	79.709,59
MARAPANIM	170.010-3	79.709,59
MARITUBA	170.675-6	455.483,39
MEDICILÂNDIA	170.077-4	182.193,36
MELGAÇO	170.046-4	85.403,14
MOCAJUBA	170.056-1	91.096,68
MOJU	170.057-0	210.661,07
MONTE ALEGRE	170.034-0	227.741,70
MUANÁ	170.105-3	91.096,68
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	91.096,68
NOVA IPIXUNA	170.666-7	96.790,22
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	74.016,05
NOVO PROGRESSO	170.289-0	347.306,09
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	273.290,04
ÓBIDOS	170.035-9	199.273,98
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	96.790,22
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.542.949,99
OUREM	170.093-6	79.709,59
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	153.725,65
PACAJÁS	170.018-9	187.886,90
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	79.709,59
PARAGOMINAS	170.068-5	780.015,31
PARAUAPEBAS	170.019-7	5.129.881,72
PAU D´ARCO	170.296-3	91.096,68
PEIXE-BOI	170.088-0	68.322,51
PIÇARRA	170.670-5	130.951,48
PLACAS	170.661-6	119.564,39
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	91.096,68
PORTEL	170.048-0	250.515,87
PORTO DE MOZ	170.079-0	142.338,56
PRAINHA	170.037-5	136.645,02
PRIMAVERA	170.089-8	68.322,51
QUATIPURU	170.680-2	68.322,51
REDEÇÃO	170.059-6	518.112,36
RIO MARIA	170.060-0	204.967,53
RONDON PARÁ	170.081-2	296.064,21
RURÓPOLIS	170.030-8	130.951,48
SALINÓPOLIS	170.091-0	113.870,85
SALVATERRA	170.102-9	79.709,59
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	102.483,76
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	74.016,05
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	170.806,27
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	91.096,68
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	210.661,07
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	91.096,68
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	324.531,92
SANTARÉM	170.038-3	1.309.514,76
SANTARÉM NOVO	170.092-8	62.628,97
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	91.096,68
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	74.016,05
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	113.870,85
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	85.403,14
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	557.967,16
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	79.709,59
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	182.193,36
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	62.628,97
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	74.016,05
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	85.403,14
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	153.725,65
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	74.016,05
SAPUCAIA	170.672-1	102.483,76
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	119.564,39
SOURÉ	170.600-4	96.790,22
TAILÂNDIA	170.099-5	455.483,39
TERRA ALTA	170.277-7	68.322,51
TERRA SANTA	170.293-9	79.709,59
TOME-AÇU	170.095-2	296.064,21
TRACUATEUA	170.685-3	79.709,59
TRAIRÃO	170.294-7	125.257,93
TUCUMÁ	170.064-2	233.435,24
TUCURUÍ	170.026-0	2.670.271,39
ULIANÓPOLIS	170.280-7	296.064,21
URUARÁ	170.078-2	284.677,12
VIGIA	170.016-2	125.257,93
VISEU	170.082-0	108.177,31
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	130.951,48
XINGUARA	170.066-9	432.709,22
TOTAL		56.935.424,16